

(segunda-feira).

Art. 2º Havendo necessidade, os serviços considerados essenciais deverão manter regime de plantão, conforme determinação específica da Presidência ou da Mesa Diretora, para garantir o funcionamento mínimo necessário nos dias **27 de outubro de 2025** (segunda-feira) e **28 de outubro de 2025** (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se.

Câmara Municipal de Cáceres - MT, em 20 de outubro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 52, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera a redação do Artigo 111, e dos §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal de Cáceres/MT."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas pelo art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento no art. 260, inciso I, do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º O Art. 111, e, os §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Cáceres passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 111. A outorga de concessão e de permissão para a prestação de serviços públicos de titularidade do Município, inclusive a de saneamento público, precedida ou não da execução de obra pública, dependerá de autorização legislativa prévia e específica da Câmara Municipal.

§ 1º A outorga de que trata o *caput* será formalizada por decreto do Poder Executivo, após a seleção do melhor pretendente mediante prévio procedimento licitatório, na forma prevista no art. 2º, inciso IV, e art. 179, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e celebração do respectivo contrato.

§ 2º Serão nulas, de pleno direito, as permissões, as concessões bem como quaisquer outros ajustes feitos em desacordo com o estabelecido neste artigo, e, os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à fiscalização e regulamentação da Administração Municipal.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, igualmente, aos contratos de parceria público-privada, nas modalidades patrocinada ou administrativa, de que trata a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de outubro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA

1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO

2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TABLETS E NOTEBOOKS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DO 1º CONCURSO DE REDAÇÃO, PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM PARCERIA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3190-0045

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 21/10/2025

INÍCIO DA DISPUTA: 14/11/2025 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: <https://bll.org.br>

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK <https://www.caceres.mt.leg.br/> E NA PLATAFORMA <https://www.comprasnet.gov.br>

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL N°. 5/2025 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N°. 5/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Diamantino, atendendo ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 3 de novembro de 2025, com início às 15h00min**, no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares na Câmara Municipal; sito a Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jardim Eldorado – Diamantino; para apresentação e discussão dos **Projetos de Lei**:

· **43/2025** - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diamantino/MT, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.;

· **50/2025** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências; e

· **52/2025** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2026.

Na ocasião, os cidadãos terão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Haverá transmissão ao vivo na Página do Facebook: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do Youtube: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino/MT, 16 de outubro de 2025

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino

Ver. Edson da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO PORTARIA Nº. 98/2025

Portaria nº. 98/2025

SUSPENDE O EXPEDIENTE E ATENDIMENTO VESPERTINO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS.

Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas elétricos nas instalações do Poder Legislativo Municipal, com risco de dano a equipamentos e segurança de servidores e visitantes; **CONSIDERANDO** a necessidade de desligamento programado da rede elétrica para viabilizar os reparos e testes técnicos; **CONSIDERANDO** o interesse público na preservação da segurança e integridade do patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, em caráter excepcional, o expediente interno e o atendimento ao público no período vespertino do dia 20 de outubro de 2025, na Câmara Municipal de Diamantino, em razão dos serviços de manutenção e conserto na rede elétrica do prédio legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino, 20 de outubro de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 007/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de novembro de 2025 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, CARIMBOS, PELICULAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**. Maiores informações através do Edital nº. 008/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://bll.org.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail

licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 20 de outubro de 2025. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira**

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, realizará no próximo dia 27 de outubro de 2025 às 08h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>. DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS ITEM DO SEGMENTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Maiores informações estarão disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://bll.org.br/>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 20 de outubro de 2025. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 607 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 607 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais e institui comissão de apoio à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando a necessidade de apoio técnico e administrativo para a implementação das medidas de conformidade à LGPD;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **Evillyn Daiane Silva Fabrício**, matrícula funcional nº 92/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT, para os efeitos da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo único. Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de exercer as atribuições previstas na LGPD.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Apoio à Implementação da LGPD**, com a finalidade de auxiliar a Encarregada na execução das ações necessárias à adequação da Câmara Municipal à Lei nº 13.709/2018.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Apoio à LGPD os seguintes servidores:

I- **André Mobiglia Mesquita**, Auditor Público Interno, matrícula nº 67/1;